

Proc. Administrativo 14- 2.041/2024

De: Andrea N. - SF

Para: SA - Secretaria de Administração - A/C Jessica C.

Data: 25/07/2024 às 14:04:14

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA, SA-DGCL, SF, CONTABI, CC

Contratação Empresa de Gestão Patrimonial

Segue justificativa para contratação da empresa Pericial.

Atenciosamente,

—

Andrea Neppel
Secretária Finanças

Anexos:

justificativa_contratacao.pdf

Justificativa de Contratação

A seleção da empresa PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL LTDA - ME decorre de sua reconhecida especialização e vasta experiência na prestação de serviços similares a outros municípios. Além disso, a empresa demonstrou profundo conhecimento dos desafios enfrentados pela Administração Municipal, particularmente nas áreas contábil e patrimonial. A singularidade de seus serviços e o estabelecimento de um elevado nível de confiança com o setor público municipal são igualmente relevantes.

É solicitada a contratação da empresa PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL LTDA - ME, uma entidade jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 11.528.194/0001-19 e com sede na Rua Dr. Olegário Mainieri, 295, Congonhas, CEP 88.701-827, na cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina. Esta escolha se fundamenta nas credenciais de seu corpo técnico altamente qualificado, cujos membros possuem uma expertise comprovada de mais de 20 anos na área pública. Além de terem atuado como servidor público e como professores universitários em contabilidade pública (FUCAP e UNISUL), eles também são reconhecidos por suas contribuições em palestras sobre o tema, consolidando assim sua competência na área.

Conseqüentemente, o contrato proposto para serviços técnicos especializados abrange atividades relacionadas à "Contratação de empresa especializada em contabilidade pública e gestão patrimonial para a prestação de serviços técnicos destinados à capacitação e treinamento in company em Gestão Patrimonial". Esta iniciativa visa atender às necessidades do Município e seus fundos, além de oferecer suporte aos servidores para corrigir deficiências e erros identificados durante o levantamento patrimonial. A escolha por profissionais de alto calibre técnico é crucial para assegurar a confiabilidade necessária, baseada no histórico de sucesso da empresa em outros municípios, garantindo à Administração a qualidade e eficiência indispensáveis para satisfazer os interesses prioritários da Prefeitura Municipal de Ilhota.

Além disso, vale ressaltar que a empresa PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL LTDA - ME já prestou serviços anteriormente para o município de Ilhota, o que evidencia sua familiaridade com as necessidades específicas da administração local.

Diante da urgência e da imposição de prazos estreitos para a realização de uma licitação, conforme estipulado pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna-se ainda mais crucial considerar a contratação da empresa por inexigibilidade. Essa

medida visa assegurar a continuidade e a eficiência na gestão patrimonial e contábil do município, elementos essenciais para a correta administração dos recursos públicos. Além disso, é fundamental para garantir a aprovação das contas anuais da gestão perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reforçando o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal diante da comunidade local.

Andréa Neppel

Responsável pela Demanda

Jéssica Freitas Correa da Costa

Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6861-736D-6A29-ED3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA NEPPEL (CPF 040.XXX.XXX-40) em 25/07/2024 14:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA CORRÊA F. DA COSTA (CPF 081.XXX.XXX-70) em 26/07/2024 07:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/6861-736D-6A29-ED3D>